

Original com Defeito.

1.242 EDIÇÃO 1

DIÁRIO OFICIAL

NO 243 SEXTA-FEIRA, 30 DEZ 1994

PORTARIA N° 1.837, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Estadual de Educação de São Paulo nº 676-94, conforme consta do Processo nº 23123 005946.94-99 do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Curso de Bacharelado em Artes Plásticas, habilitação em Gravura, ministrado pela Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL

PORTARIA N° 1.839, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, revigorada pelo art. 3º do Decreto nº 1.303, de 8 de novembro de 1994, de acordo com a Medida Provisória nº 765, de 16 de dezembro de 1994, e tendo em vista o Parecer da Comissão de Especialistas do Ensino de Administração da Secretaria de Ensino Superior deste Ministério, conforme consta do Processo nº 23001.00036694-37 do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Administração, com habilitação em Comércio Exterior, ministrado pela Universidade Braz Cubas, mantida pela Sociedade Civil de Educação Braz Cubas, com sede na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL

PORTARIA N° 1.841, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, revigorada pelo art. 3º do Decreto nº 1.303, de 8 de novembro de 1994, de acordo com a Medida Provisória nº 765, de 16 de dezembro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23001.001000/92-69 do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Engenharia Elétrica, com ênfase em Eletrônica e Eletrotécnica, ministrado pela Universidade São Judas Tadeu, mantida pelo Instituto Alberto Mesquita de Camargo, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL

PORTARIA N° 1.840, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, revigorada pelo art. 3º do Decreto nº 1.303, de 8 de novembro de 1994, de acordo com a Medida Provisória nº 765, de 16 de dezembro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23030.003960/92-61 do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Ciências Contábeis, ministrado pela Faculdade de Ciências Econômicas da Região dos Vinhedos, mantida pela Fundação Educacional da Região dos Vinhedos, com sede na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL

PORTARIA N° 1.842, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, revigorada pelo art. 3º do Decreto nº 1.303, de 8 de novembro de 1994, de acordo com a Medida Provisória nº 765, de 16 de dezembro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23000.005332/94-94 do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Educação Artística, com habilitação em Música, ministrado pela Universidade Federal do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL

PORTARIA N° 1.843, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, revigorada pelo art. 3º do Decreto nº 1.303, de 8 de novembro de 1994, de acordo com a Medida Provisória nº 765, de 16 de dezembro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23031.004715/93-59 do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Design Industrial, com habilitações em Projeto de Produto e Programação Visual, ministrado pelas Faculdades Integradas Teresa D'Ávila, mantidas pela União Social Cimelaria, com sede na cidade de Lages, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL

PORTARIA N° 1.847, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, revigorada pelo art. 3º do Decreto nº 1.303, de 8 de novembro de 1994, de acordo com a Medida Provisória nº 765, de 16 de dezembro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23001.000940/92-59 do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Reconhecer a habilitação em Artes Plásticas, do curso de Educação Artística, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com sede na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL

PORTARIA N° 1.844, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, revigorada pelo art. 3º do Decreto nº 1.303, de 8 de novembro de 1994, de acordo com a Medida Provisória nº 765, de 16 de dezembro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23001.000086/94-19 do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Curso Superior de Tecnologia em Automatização Industrial, ministrado pela Universidade de Caxias do Sul, mantida pela Fundação Universidade de Caxias do Sul, com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL

PORTARIA N° 1.846, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, revigorada pelo art. 3º do Decreto nº 1.303, de 8 de novembro de 1994, de acordo com a Medida Provisória nº 765, de 16 de dezembro de 1994, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 23000.009009/92-19 e 23001.001904/94-92 do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Engenharia Civil, ministrado pela Faculdade de Engenharia Civil da Universidade Católica de Santos, mantida pela Sociedade Visconde de São Leopoldo, com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL

PORTARIA N° 1.847, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, revigorada pelo art. 3º do Decreto nº 1.303, de 8 de novembro de 1994, de acordo com a Medida Provisória nº 765, de 16 de dezembro de 1994, e tendo em vista o Parecer da Comissão de Especialistas do Ensino de Administração da Secretaria de Ensino Superior deste Ministério, conforme consta do Processo nº 23000.007021/92-43 do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Turismo, bacharelado, ministrado pela Universidade Federal do Maranhão, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL

PORTARIA N° 1.848, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, revigorada pelo art. 3º do Decreto nº 1.303, de 8 de novembro de 1994, de acordo com a Medida Provisória nº 765, de 16 de dezembro de 1994, e tendo em vista o Parecer da Comissão Especial de Licenciaturas da Secretaria de Ensino Superior deste Ministério, conforme consta do Processo nº 23018.004288/93-52 do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Psicologia, com habilitação em Formação de Psicólogo, ministrado pelo Centro de Ciências Humanas da Universidade Vale do Rio Doce, mantida pela Fundação Pernambucana, com sede na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL

PORTARIA N° 1.849, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina nº 21/94, conforme consta do Processo nº 23123 005813/94-95 do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

CC/PR-IMPRENSA NACIONAL
Unidade
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 05/06/1995